



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/02/2016, Edição nº 4283, Página nº 32

LEI Nº 1.804/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.052,03 (três mil, cinquenta e dois reais, três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
28.846.0011.0015 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONTRATO DE REPASSE 800685/2013		
33.20.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
770 - TERMO DE COMPROMISSO 800685/2013- MCIDADE	R\$	3.052,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	3.052,03

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	770- TERMO DE COMPROMISSO 800685/2013-MCIDADE	3.052,03
TOTAL	R\$	3.052,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito